

# Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA DO NORTE

2021 / 2024

Nro. 138/2024  
Ordão: 01/001  
interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE  
Assunto: 0009-PROTOCOLO  
OFICIO GP PA 371/2024 ENCAMINHA PROJETO DE LEI 26/2024

8.212/0001-00

### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 26/2024



**Súmula:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar emenda impositiva de Vereador de 2024 e dá outras providências."

**PASCUAL ALBERTON**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, encaminha a Câmara Municipal, o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional especial, no valor de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)** nos termos do artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, sob a seguinte rubrica orçamentária:

A vereadora quer destinar o recurso para Apoio ao Centro de Tradições Gaúchas Querência Nova, para realização de aquisição de material e serviços.

05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura  
05.001 – Departamento de Infraestrutura  
05.001.04 – Administração  
05.001.04.122 – Administração Geral  
05.001.04.122.0020 – Emenda parlamentar impositiva  
05.001.04.122.0020.1.205 – Apoio ao Centro de Tradições Gaúchas Querência Nova (Vereador (a)s Thamara Reis/Marco Aurelio Carlos)  
335041-00 – Contribuições.....R\$ 21.600,00



**Art. 2º.** Para atender ao disposto no artigo 3º, fica o poder executivo autorizado **a reduzir o valor de até R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)**, nos termos do Art 43, § 1º, inciso III da lei 4320/64, à seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
04.006 – Departamento de Cultura, Lazer e juventude  
04.006.13 – Cultura  
04.006.13.392 – Difusão Cultural  
04.006.13.392.0020 – Emenda parlamentar impositiva  
04.006.13.392.0020.1.197 -- APOIO AO ENVETO ESPORTIVO AERT – TAMARA REIS  
337041-00 – Contribuições.....R\$ 1.000,00  
339030-00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00  
339039-00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 11.000,00  
**TOTAL .....R\$ 15.000,00**

Av. Clóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

Gestão 2021 / 2024

CNPJ 01.978.212/0001-00

04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

04.006 – Departamento de Cultura, Lazer e juventude

04.006.13 – Cultura

04.006.13.392 – Difusão Cultural

04.006.13.392.0020 – Emenda parlamentar impositiva

04.006.13.392.0020.1.188 – EVENTOS CULTURAIS ASSOC. 5ª AGROVILA – MARCO

AURELIO

337041-00 – Contribuições.....R\$ 5.600,00

339030-00 – Material de Consumo.....R\$ 500,00

339039-00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$ 500,00

**TOTAL .....R\$ 6.600,00**

**Art. 3º** A ação e meta nº 1.205 – **Apoio ao Centro de Tradições Gaúchas Querencia Nova**, criada no artigo 1º fica incluso no PPA 2022-2025, bem como na Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

PASCOAL

Assinado de forma digital  
por PASCOAL

ALBERTON:5024

ALBERTON:50246933968

6933968

Dados: 2024.11.07 08:49:46  
-04'00'

**PASCOAL ALBERTON**

Prefeito Municipal

Av. Clóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000

TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

*Gestão 2021 / 2024*

CNPJ 01.978.212/0001-00

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 00/2024**

**Senhor Presidente,**

**Senhoras Verradoras,**

**Senhores Vereadores,**

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei cuja súmula: *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar emenda impositiva de vereador de 2024 e dá outras providências”*.

Visando atender demanda relativa a Secretaria Municipal de Infraestrutura, o presente projeto de lei tem como escopo a alteração, por abertura de crédito, de valores destinados a emendas parlamentares e que não foram utilizados ao longo do ano corrente.

Portanto, com o intuito de utilizar o valor destinado em ações públicas, encaminhamos a presente proposta de lei para apreciação e aprovação junto aos Nobres Edis.

Certo de que meus pares serão sensíveis ao presente, conto com o apoio de todos para a aprovação desse projeto.

São estes os motivos que embasam e justificam o presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte/MT, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

PASCOAL  
ALBERTON:5024  
6933968

Assinado de forma digital  
por PASCOAL  
ALBERTON:50246933968  
Dados: 2024.11.07 08:50:11  
-04'00'

**PASCOAL ALBERTON**  
Prefeito Municipal

Av. Clóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO